



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Processo Administrativo nº 508/2024

ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Chefia de Gabinete	Alessandra Mamede Bastos
Coordenadoria Municipal de Administração	Cleyciele Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria José Alves de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde	José Deymax de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jorge Ademar Velasques Oviere
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Raimunda Lirineide de Brito
Secretaria Municipal de Fazenda	Rayanne Ferreira Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Beatriz dos Santos Nogueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	José Cícero da Silva





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de materiais permanentes, conforme histórico de demanda dos produtos pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme art. 84, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 servindo como base para a elaboração do Termo de Referência a referida lei.

Data da elaboração: 29/04/2024

Secretarias responsáveis: Chefia de Gabinete, COMAD, SEMED, SEMASC, SEMUSA, SEMA, FAZENDA, SEMOSP e SEMDRU.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Mamoré necessita fazer a aquisição de bens permanente, para suprir a necessidade das diversas secretarias municipais, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversas unidades, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais com maiores demandas. Considerando que com o aumento no número de servidores é necessário acomodar todos de maneira adequada, sendo indispensável à aquisição de todos os materiais para a execução das atividades administrativas e acadêmicas dos diversos setores, sem os quais não é possível a acomodação adequada dos funcionários. Considerando que com o passar dos anos ocorre à defasagem natural dos mobiliários em geral, sendo necessária a troca e substituição dos mesmos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Mamoré – RO possui Secretarias e Coordenadorias que dependem dos referidos materiais permanentes e a ausência ou a defasagem dos mesmos pode prejudicar o bom andamento das atividades da administração pública. Os materiais serão registrados em Ata e serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado municipal.





Requisitos da contratação:

- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- ✓ O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;
- ✓ Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se





os limites orçamentários.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma da Lei nº 14.133/2021 art. 6º, inciso XLV e art. 82, § 5º, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO precisa adquirir esses bens para o bom funcionamento da Administração Pública nas secretarias municipais.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação do objeto e quantitativos encontram-se nos Pedidos de Compras nº 00053/2024 (Chefia de Gabinete), nº 00017/2024 (Coordenadoria Municipal de Administração); nº 0003/2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania); nº 00051/2024 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural); nº 00027/2024 (Secretaria Municipal de Educação); nº 00023/2024 (Secretaria Municipal de Fazenda); nº 00020/2024 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); nº 00028/2024 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos); nº 0003/2024 (Secretaria Municipal de Saúde).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, podendo variar para mais ou menos no decorrer da licitação.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação será de diversos lotes, de acordo com as características dos produtos, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a participação dos licitantes.





7. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada ao interesse da Gestão Pública quanto ao item finalidade de gerir de forma racional os recursos materiais, físicos, tecnológicos e orçamentários, garantindo a eficiência e qualidade operacional quanto ao serviço para o atendimento aos munícipes. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por sistema de registro de preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto as responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Mamoré, 14 de maio de 2024.

SECRETARIA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Chefia de Gabinete	Alessandra Mamede Bastos
Coordenadoria Municipal de Administração	Cleyciele Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria José Alves de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde	José Deymax de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jorge Ademar Velasques Oviere
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Raimunda Lirineide de Brito
Secretaria Municipal de Fazenda	Rayanne Ferreira Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Beatriz dos Santos Nogueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	José Cícero da Silva

De acordo:

SECRETARIA	CHEFE IMEDIATO
Chefia de Gabinete	Florismar Barroso Rodrigues
Coordenadoria Municipal de Administração	Mairla Brasileiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação	Maria Rosineide Rodrigues Menezes
Secretaria Municipal de Saúde	Arildo Moreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Caio César Leite Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Jorge Oliveira do Nascimento
Secretaria Municipal de Fazenda	Marlene Martins Ferreira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Laís Perpetuo Uchôa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	José Cícero da Silva





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo	Técnico Preliminar	23/05/2024

ID:	33261	Processo	Documento
CRC:	1B58060A		
Processo:	1-508/2024		
Usuário:	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA		
Criação:	23/05/2024 16:11:48	Finalização:	23/05/2024 16:11:49

MD5:	53FA8EBA8603F7406081909030F06C91
SHA256:	032C0427D53CD812A513FC0DC3AB9FAF09CB53382426696608B5FD21D50EE06E

Súmula/Objeto:

Técnico Preliminar

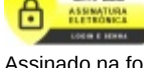
INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	Nova Mamoré	RO	23/05/2024 16:11:48
--------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MATERIAL PERMANENTE.	23/05/2024 16:11:48
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE DEYMAX DE SOUSA	ASS.TEC. OPERACIONAL NIVEL II SEGOP	29/05/2024 16:41:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31/05/2024 09:15:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/2024 10:21:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	JOSE CÍCERO DA SILVA	SECRETARIO(A) MUN. DE DESENV. RURAL	31/05/2024 11:34:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	CLEYCIELE LIMA DA SILVA	COORDENADOR(A) MUN DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA	31/05/2024 13:08:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	DIRETOR DE CONT. DA POLUICAO AMBIENTAL	04/06/2024 09:14:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	DIRETOR(A) DE FINANÇAS-SEMED	05/06/2024 14:59:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA	ASS TEC DE ORAS E PROJ - DEP DE CONV	10/06/2024 10:47:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	RAYANNE FERREIRA NUNES	DIRETOR(A) DE DIV. DE EMPENHO E LIQ.	10/06/2024 10:53:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 33261 e o CRC 1B58060A.